



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ**

LEI ORDINÁRIA N.º 984/01


**Dispõe sobre a denominação do
Terminal da Integração de
Passageiros de Imperatriz.**

**JOMAR FERNANDES PEREIRA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE
IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS
HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1.º Fica denominado de **FREITAS FILHO** o Terminal da Integração de Passageiros de Imperatriz, localizado na confluência das Ruas Coriolano Milhomem, Bom Futuro e Antônio Miranda.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMPERATRIZ, EM 13 DE
SETEMBRO DE 2001, 180.º DA INDEPENDÊNCIA E 113.º DA REPÚBLICA.**


**JOMAR FERNANDES PEREIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**